



Ministério Público

de Contas

Amazonas

Tribunal de Contas

Amazonas

OFÍCIO Nº 73/2012/MP-EFC

Manaus, 07 de maio de 2012.

Exmo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, o Ministério Público de Contas, no desempenho de sua missão institucional, vem perante Vossa Senhoria **REQUISITAR DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS**, no prazo de **quinze dias**, relativamente à contratação da **Red Engenharia Ltda**, no valor de R\$ 5.580.850,42 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), conforme extrato de ordem de serviço nº 001/2012 publicado no DOE de 26/04/2012.

Questiona-se quanto à **modalidade de licitação utilizada** para o contrato de modo que não fica claro se decorreu ou não de processo licitatório.

Caso tenha decorrido de contratação direta, necessita-se de exposição precisa da situação que a tenha motivado, com a devida formalização, mediante **cópia integral do respectivo processo administrativo** (art. 38 da Lei de Licitações).

Questiona-se também a comprovação da **razoabilidade do preço** pactuado, o que pode ser feito mediante apresentação de cópias de notas fiscais, de empenho e/ou outros documentos (art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

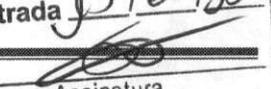
Saliente-se que esta requisição encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, "a" da Constituição Estadual e no artigo 116 da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica), de modo que **a ausência de atendimento integral a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação** no âmbito desta Corte de Contas.

Respeitosamente,


Evelyn Freire de Carvalho
Titular da 9ª Procuradoria de Contas

Excelentíssimo Senhor
Raimundo Guedes dos Santos
Prefeito Municipal de Japurá
NESTA

Procuradora Evelyn Freire de Carvalho - 9ª Procuradoria
Av. Efigênio Sales, 1155, PQ 10 - CEP: 69055-736 Manaus/AM-Tel./Fax: 92-3301-8132

Secretaria Geral
RECEBIDO
Entrada 15.05.12

Assinatura